



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA

**EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
DE BELO HORIZONTE - BHTRANS**

REGISTRO

Nº Contrato: 2617 / 2021

Livro: 05 Folha: 70

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2617/21

Processo Administrativo nº 01-044.518/21-61

Instrumento Jurídico nº 01 2021 2709 0019

CONTRATANTE: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902

CNPJ: 41.657.081/0001-84

CONTRATADA: M.I Montreal Informática S.A.

Endereço: Av. Professor Magalhães Penido, nº 77, Aeroporto, Belo horizonte, MG, CEP 31.270-700

CNPJ: 42.563.692/0001-26

As partes acima qualificadas celebram este Contrato, sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16 e suas modificações posteriores, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BHTRANS e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado no art. nº 81, inciso VI, c/c do §5º, da Lei Federal nº 13.303/16 e nos termos da Lei nº 14.973/24.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo conceder reequilíbrio econômico-financeiro, a partir de 01 de janeiro de 2026, em razão da reoneração gradual da folha de pagamento, nos termos da Lei nº 14.973/24, conforme planilhas anexas.

2.2. Este reequilíbrio econômico-financeiro altera a Proposta Comercial – Anexo III, do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 09/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 48.949,51 (quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos próprios consignados no orçamento da Contratante à Conta Contábil n.º 314.00.14, Centro de Custo 08080, Funcional Programática n.º 26.452.060.2567, Natureza de Despesa 33.90.40, Item 03, Fonte 1.500.000, Subação 0001, Unidade Orçamentária 3503 e Unidade Administrativa 1100.





**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA

**EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
DE BELO HORIZONTE - BHTRANS**

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

Em cumprimento ao que dispõe a Cláusula Décima Primeira do Contrato original, e sem prejuízo das demais garantias prestadas, a Contratada prestará à Contratante, no ato de assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 2.447,48 (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato n.º 2617/21 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento.

Belo Horizonte, (na data da última assinatura).

**EDUARDO DE
ABREU COUTINHO**

Assinado de forma
digital por EDUARDO
DE ABREU COUTINHO



Eduardo de Abreu Coutinho
Diretor Executivo
M.I Montreal Informática S.A.

Lucia de Alvarenga Batista Barros
Diretora Regional Minas Gerais
M.I Montreal Informática S.A.



Documento assinado digitalmente
DEUSULTE MATOS PEREIRA DE ASSIS
Data: 31/03/2026 16:57:45 -0300
verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Deusulte Matos Pereira de Assis

Presidente

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

**Mariana Ferreira
da Silva -**
BT001630

Assinado de forma digital por
Mariana Ferreira da Silva -
BT001630
Data: 2026.03.26 14:11:37
-03'00'

**Rogério Martins
Saraiva - BT2166 -**
Assessor Jurídico - AJU -
BHTRANS

Assinado de forma digital
por Rogério Martins
Saraiva - BT2166 -
Assessor Jurídico - AJU -
BHTRANS
Data: 2026.03.27
09:24:04 -03'00'

**REINALDO AVELAR
DRUMOND**

Assinado de forma digital por
REINALDO AVELAR
DRUMOND
Data: 2026.03.27 14:37:27
-03'00'

**PATRICIA
PASSELI**

Assinado de forma digital por
PATRICIA
PASSELI
Data: 2026.03.27 14:37:27
-03'00'



Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 8_TA_-_CT_2617_21_assinado.pdf

Hash: 6fa52ee8e89fbd3331eeb188f6312c0ffa08128759fbb88abag43980e6caeac6

Data da validação: 01/04/2026 09:08:00 BRT

? Documento contém 2 assinatura(s) desconhecida(s). Consulte a seção de [dúvidas](#) para saber mais

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: EDUARDO DE ABREU COUTINHO

CPF: [REDACTED]

Nº de série de certificado emitente: 0x1d8d6132a6677f915742805f

Data da assinatura: 19/03/2026 16:29:22 BRT

Assinatura aprovada.



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: LUCIA ALVARENGA BATISTA BARROS

CPF: [REDACTED]

Nº de série de certificado emitente: 0x6eae86255f1a9df1

Data da assinatura: 25/03/2026 15:37:49 BRT

Assinatura aprovada.



Informações do Carimbo de tempo:

Nome: IdAaSignatureTimeStampToken

Referência do carimbo de tempo: 25/03/2026 15:37:49 BRT



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: REINALDO AVELAR DRUMOND

CPF: [REDACTED]

Nº de série de certificado emitente: 0x6f8e10045ce10c99b16a8527

Data da assinatura: 27/03/2026 14:21:58 BRT

Assinatura aprovada.



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: PATRICIA PASSELI

CPF: [REDACTED]
Nº de série do certificado emitente: 0x93e408321cbf1f80b349cdaf
Data da assinatura: 27/03/2026 14:57:27 BRT



Assinatura aprovada.

☒ **Informações da Assinatura:**

Assinado por: DEUSUITE MATOS PEREIRA DE ASSIS
CPF: [REDACTED]
Nº de série do certificado emitente: 0xc327567b3caedfcc
Data da assinatura: 31/03/2026 16:57:45 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

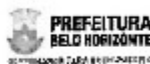
[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.





ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - NÃO DESONERADA

Deverão ser preenchidas apenas as células assinaladas com a cor amarela nas planilhas de abas A (Quadro Resumo) e B (Detalhamento). Os demais preços/valores de todas as planilhas serão calculados automaticamente.

DATA BASE DA CCT: abril/23

LOTE	ITEM	FUNÇÃO	POSTO DE TRABALHO	SALÁRIO-BASE (R\$)*	CUSTO TOTAL UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	1	1 - Desenvolvimento de Software e Manutenção de sistemas	Analista Desenvolvedor SÊNIOR (linguagem PHP / LARAVEL / VUE JS e banco de dados Oracle)	11.879,10	24.245,12	2	48.490,24	581.934,88
	2		Analista Desenvolvedor SÊNIOR (linguagem FORMS e banco de dados Oracle)	11.700,28	24.509,57	2	49.019,14	588.229,68
	3		Analista Desenvolvedor SÊNIOR (linguagem JAVA - JCompany e banco de dados Oracle)	11.700,26	24.509,57	2	49.019,14	588.229,68
	4		Analista PLANO de Requisitos de Sistemas	7.804,18	16.767,58	1	16.767,58	201.210,96
	5	2 - Infraestrutura	Analista SÊNIOR de Infraestrutura	19.405,57	21.895,35	1	21.895,35	262.744,20
PREÇO GLOBAL								2.222.369,40

* O licitante deverá observar a remuneração mínima aceitável para cada posto de trabalho, conforme Anexo II - Planilha de Preços de Referência e subitem 13.1.1 do Edital.

*Preço Global (por extensão): _____

*Prazo de validade da proposta: _____ dias. (ver alínea "e" do item 13.1 do Edital)

Declaramos:

1. conhecimento das exigências para contratação dispostas no Capítulo 18 do Edital, incluindo a obrigatoriedade de comprovação do cadastro no SUCAF - Sistema Único de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (alínea "a" do item 18.2);

2. conhecimento de todas as condições previstas para a prestação dos serviços referentes ao objeto tratado no Pregão Eletrônico nº 09/2021 e seus respectivos Anexos, e com eles concordamos.

Local e Data: _____ de _____ de 20__.

Identificação da empresa Licitante: _____

CNPJ da Empresa Licitante: _____

Telefone de contato da Empresa Licitante: _____

E-mail da Empresa Licitante: _____

Identificação do(s) Representante(s) Legal(is): _____

Assinatura do(s) Representante(s) Legal(is): _____





**ANEXO III A
QUADRO RESUMO**

O LICITANTE DEVERÁ PREENCHER APENAS AS CÉLULAS DESTACADAS DE AMARELO.

FUNÇÃO	ITEM	POSTO DE TRABALHO	SALÁRIO-BASE (R\$)*	CUSTO TOTAL UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1 - Desenvolvimento de Software e Manutenção de sistemas	1	Analista Desenvolvedor SÊNIOR (linguagem PHP / LARAVEL / VUE JS e banco de dados Oracle)	11.579,18	24.246,12	2	48.492,24	581.954,88
	2	Analista Desenvolvedor SÊNIOR (linguagem FORTRAN e banco de dados Oracle)	11.708,26	24.509,57	2	49.019,14	588.229,68
	3	Analista Desenvolvedor SÊNIOR (linguagem JAVA JCompany e banco de dados Oracle)	11.708,26	24.509,57	2	49.019,14	588.229,68
	4	Analista PLENO de Requisitos de Sistemas	7.904,18	16.767,58	1	16.767,58	201.210,98
2 - Infraestrutura	5	Analista SÊNIOR de Infraestrutura	10.405,57	21.895,35	1	21.895,55	262.744,20
PREÇO GLOBAL						185.197,45	2.222.369,40

* O licitante deverá observar a remuneração mínima aceitável para cada posto de trabalho, conforme Anexo II – Planilha de Preços de Referência e subitem 13.1.1 do Edital.

DATA BASE DA CCT	abr/25
------------------	--------

Inserir na tabela abaixo os valores propostos para os insumos de valor subjetivo, por posto

I - Insumos de valor subjetivo	Valor unitário anual (R\$)
Outros insumos ¹ não previstos na planilha, mas ditos à realidade do licitante e de previsão necessária, discriminados um a um na aba B - Detalhamentos.	R\$ -

¹ Este item abrange insumos eventualmente não discriminados nas planilhas e necessários à execução do objeto, a critério do licitante. Caso sejam indicados, tais insumos deverão ser discriminados detalhadamente na aba B - Detalhamentos.

II - Plano de saúde	Valor
Valor mensal do plano de saúde por pessoa	R\$ 147,26
Valor da taxa de adesão ao plano de saúde por pessoa	

III - Outros benefícios obrigatórios	Valor (R\$)
Valor mensal referente a benefícios impostos pela legislação vigente, ACT ou CCT, não previstos na planilha, por profissional. Deverão ser discriminados detalhadamente na aba B - Detalhamentos.	R\$ 50,00

IV - Encargos sociais incidentes sobre a remuneração	Percentual
Riscos ambientais do trabalho - RAT x FAP	2,4900%

V - Bonificação e outras despesas	Percentual	Valor mensal
Lucro mínimo ¹	7,5161%	R\$ 10.079,88
Despesas administrativas/operacionais ² discriminadas uma a uma na aba B - Detalhamentos.	5,0000%	R\$ 7.520,51
Lucro máximo ³	7,5161%	R\$ 11.305,18

¹ Valor mensal a ser considerado PELO FORNECEDOR na elaboração da proposta comercial, tendo em conta um mês de trabalho ininterrupto. Não expresso nas planilhas e de recebimento certo. Memória de Cálculo: somatório dos campos em VERDE nas abas C a G, não considerados valores referentes e dependentes em relação ao plano de saúde e respectiva taxa.

² A memória de cálculo de composição do percentual apresentado para o campo será detalhada na aba B - Detalhamentos.

³ Valor mensal a ser considerado pela BHTRANS para provisionamento, portanto, expresso nas planilhas de composição de custos. Vinculado à ocorrência de NECESSARIAMENTE TODOS os eventos previstos na composição dos custos, inclusive os incertos. Memória de Cálculo: TOTAL 1

Tributação sobre o faturamento	Percentual (%)
ISSQN ou ISS	2,5000%
COFINS	3,0000%
PIS/PASEP	0,6500%

Obs.: Os valores obtidos como quocientes ou por meio da aplicação de taxas percentuais serão truncados na segunda casa decimal, nos termos da Lei



ANEXO III C

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 1 - PHP SÊNIOR

I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL	-	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR (R\$)	FUNDAMENTO
Analista Desenvolvedor SÊNIOR (linguagem PHP / LARAVEL / VUE JS e banco de dados Oracle)	-	Carga horária de 200h/mês	11.576,19	-
II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR (R\$)	FUNDAMENTO
Salário-base	-	-	11.576,19	-
Horas extras estimadas	0	$[(\text{Salário} \times \text{percentual da CCT})/200] \times \text{Quantidade}$	-	Quantidade estimada pela BHTRANS e % previsto na CCT
DSR	-	$(\text{Horas extras}) \times 5/25$	-	Súmula 172 do TST, considerando 25 dias úteis em um mês de 30 dias
TOTAL II	-	(soma)	11.576,19	-
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO	PERCENTUAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR (R\$)	FUNDAMENTO
GRUPO III - A				
A.01 INSS	10,0000%	$20,000\% \times \text{TOTAL II}$	1.157,61	Art. 22, I, Lei 8.212/91
A.02 FGTS	8,0000%	$8,000\% \times \text{TOTAL II}$	926,09	Art. 15, Lei 8.036/90, e Art. 7º, III, CF.
A.03 SESI/SESC	1,5000%	$1,500\% \times \text{TOTAL II}$	173,64	Art. 30, Lei 8.036/90.
A.04 SENA/SENAC	1,0000%	$1,000\% \times \text{TOTAL II}$	115,76	Decreto 2.318/86.
A.05 INGRA	0,2000%	$0,200\% \times \text{TOTAL II}$	23,15	Lei 7.787/89 e DL 1.148/70.
A.06 SEBRAE	0,6000%	$0,600\% \times \text{TOTAL II}$	69,45	Art. 8º, Lei 8.029/90, e Lei 8.154/90.
A.07 Salário educação	2,5000%	$2,500\% \times \text{TOTAL II}$	289,40	Art. 3º, I, Decreto 87.043/82.
A.08 Riscos ambientais do trabalho - RAT x FAP	2,4900%	$(\text{RAT} \times \text{FAP}) \times \text{TOTAL II}$	288,24	Decreto 6.957/2009.
TOTAL III - A	26,2900%	(soma)	3.043,34	-
GRUPO III - B				
B.01 - 13º salário	8,3333%	$(1/12) \times \text{TOTAL II}$	964,68	Art. 7º, VIII, CF/88.
B.02 - Férias + 1/3	11,1111%	$[(1+1/3)/12] \times \text{TOTAL II}$	1.286,24	Art. 7º, VIII, CF/88.
B.03 - Aviso prévio trabalhado¹	1,9444%	$[(7/30)/12] \times \text{TOTAL II}$	225,09	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT.
B.04 - Auxílio doença²	1,3889%	$[(5/30)/12] \times \text{TOTAL II}$	160,78	Art. 59 a 64, Lei 8.213/91.
B.05 - Acidente de trabalho³	0,0417%	$[(15/30)/12] \times 1\% \times \text{TOTAL II}$	4,82	Art. 19 a 23 da Lei, 8.213/91.
B.06 - Faltas legais⁴	0,2778%	$[(1/30)/12] \times \text{TOTAL II}$	32,15	Art. 473, CLT.
B.07 - Férias sobre licença maternidade⁵	0,0558%	$[(1+1/3)/12] \times 1,5\% \times (4/12) \times \text{TOTAL II}$	6,43	Impacto do item férias sobre a licença maternidade.
B.08 - Licença paternidade⁶	0,0208%	$[(5/30)/12] \times 1,5\% \times \text{TOTAL II}$	2,41	Art. 7º, XIX, CF/88, e 10, §1º, CLT.
TOTAL III - B	23,1736%	(soma)	2.682,60	-
¹ Redução de 7 dias ou de 2h por dia. Percentual relativo a contrato de 12 meses. ² Estimativa de 5 dias de licença por ano. ³ Estimativa de 1 licença de 15 dias por ano para 1% dos funcionários. ⁴ Estimativa de 1 ausência por ano. ⁵ Estimativa de 1,5% dos funcionários usufruindo de 4 meses de licença por ano. ⁶ Estimativa de 1,5% dos funcionários usufruindo 5 dias da licença por ano.				
GRUPO III - C				
C.01 - Aviso prévio indenizado¹	2,0833%	$25\% \times (1/12) \times \text{TOTAL II}$	241,17	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT.
C.02 - Indenização adicional²	2,0833%	$25\% \times (1/12) \times \text{TOTAL II}$	241,17	Art. 9º, Lei 7.238/84.
C.03 - Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)³	3,2000%	$40\% \times 8\% \times \text{TOTAL II}$	370,43	Leis 8.036/90 e 9.491/97.
TOTAL III - C	7,3667%	(soma)	852,77	-
¹ Considerando que 25% dos funcionários serão substituídos durante 1 ano. ² Considerando que 25% dos funcionários serão demitidos em situação de recebimento da indenização adicional. ³ Multa de 40% do FGTS em relação aos trabalhadores contratados.				
GRUPO III - D				
D.01 - Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	6,0923%	$[(\text{TOTAL III - A} \times \text{TOTAL III - B}) \times \text{TOTAL II}]$	705,26	-
TOTAL III - D	6,0923%	(soma)	705,26	-
GRUPO III - E				
E.01 - Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,16667%	$A.02 \times C.01 \times \text{TOTAL II}$	19,29	Súmula 305 do TST.
E.02 - Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente de trabalho¹	0,0033%	$A.02 \times B.05 \times \text{TOTAL II}$	0,38	-
TOTAL III - E	0,1700%	(soma)	19,67	-
¹ Estimativa de que 1% dos funcionários sofrem acidentes por ano, com ausência média de 30 dias. O percentual do FGTS (8%) será aplicado somente sobre os 15 dias restantes do afastamento, porque os 15 primeiros dias já foram calculados no item B.06.				
GRUPO III - F				
F.01 - Incidência dos encargos do grupo A sobre o salário maternidade	0,1424%	$\text{TOTAL III - A} \times (13/12) \times (4/12) \times 1,5\% \times \text{TOTAL II}$	16,48	Estimativa de que 1,5% dos funcionários usufruam da licença maternidade de 4 meses em 1 ano.
TOTAL III - F	0,1424%	(soma)	16,48	-
TOTAL III	63,2350%	(soma)	7.320,12	-
IV - INSUMOS	VALOR (R\$)	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR (R\$)	FUNDAMENTO
Auxílio-elaboração	BHTRANS - PE n.º 89/2021	Anexo III C - Planilha de Composição de Custos - Posto 1 - Pág. 3 de 3		Conforme CCT SINDINFORM/MG - SINDADOS/MG - 2022/2023



Vale-transporte	550,00	6,25*4*22 dias	550,00	Baseado no preço médio praticado em BH/MG, 2 passageiros de ida e 2 de volta, 22 dias.
Plano de saúde	147,26	Valor * 1	147,26	Estimativa para 1 titular.
Taxa de adesão ao plano de saúde	-	Valor * 1 / 12	-	Estimativa para 1 titular.
Desconto legal sobre transporte (máximo de 6% do salário-base)	(550,00)	(-0,06*Salário)	(550,00)	Lei 7.418/85.
Outros insumos (Valor mensal)	-	Detalhados na aba B - "Detalhamentos" / 12	-	Insumos eventualmente não previstos na planilha necessários ao cumprimento do objeto.
Outros benefícios obrigatórios	50,00	Detalhados na aba B - "Detalhamentos"	50,00	Valor mensal referente a benefícios impostos pela legislação vigente, ACT ou CCT, não previstos na planilha.
TOTAL IV	-	(soma)	797,42	-
TOTAL 1: TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS	-	TOTAL II + TOTAL III + TOTAL IV	10.593,73	-
V - BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	PERCENTUAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR (R\$)	FUNDAMENTO
Lucro máximo	7,51614%	Incidir sobre o TOTAL 1	1.480,20	-
Despesas administrativas/operacionais	5,00000%		984,68	-
TOTAL V	12,51614%	(soma)	2.464,88	-
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	PERCENTUAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR (R\$)	FUNDAMENTO
ISSQN ou ISS	2,5000%	((TOTAL 1 + TOTAL V)/(1-(ISS + COFINS + PIS/PASEP)))*aliquota	590,26	-
COFINS	3,0000%		708,31	-
PIS/PASEP	0,6500%		153,46	-
CPRB	2,7000%		637,48	-
TOTAL VI	8,8500%	(soma)	2.089,51	-
CUSTO POR FUNCIONÁRIO		MEMÓRIA DE CÁLCULO	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
		(TOTAL 1 + TOTAL V + TOTAL VI)	24.248,12	290.977,44



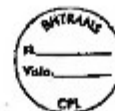
ANEXO III D
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 2 - FORMS SÊNIOR

I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL		MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR (R\$)	FUNDAMENTO
Analista Desenvolvedor SÊNIOR (linguagem FORMS e banco de dados Oracle)		Carga horária de 200h/mês	11.706,26	-
II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR (R\$)	FUNDAMENTO
Salário-base		-	11.706,26	-
Horas extras estimadas	0	[(Salário * percentual da CGT/200) * Quantidade]	-	Quantidade estimada pela BHTRANS e % previsto na CGT
DSR	-	(Horas extras) * 5/25	-	Súmula 172 do TST, considerando 25 dias úteis em um mês de 30 dias
TOTAL II		(soma)	11.706,26	-
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO		MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR (R\$)	FUNDAMENTO
GRUPO III - A				
A.01 INSS	10,0000%	20,000% * TOTAL II	1.170,62	Art. 22, I, Lei 8.212/91
A.02 FGTS	8,0000%	8,000% * TOTAL II	936,50	Art. 15, Lei 8.030/90, e Art. 7º, III, CF.
A.03 SES/SESC	1,5000%	1,500% * TOTAL II	175,59	Art. 30, Lei 8.036/90.
A.04 SENAI/SENAC	1,0000%	1,000% * TOTAL II	117,06	Decreto 2.318/86.
A.05 INCRA	0,2000%	0,200% * TOTAL II	23,41	Lei 7.787/89 e DL 1.146/70.
A.06 SEBRAE	0,6000%	0,600% * TOTAL II	70,23	Art. 8º, Lei 8.029/90, e Lei 8.154/90.
A.07 Salário educação	2,5000%	2,500% * TOTAL II	292,65	Art. 3º, I, Decreto 87.043/82.
A.08 Riscos ambientais do trabalho - RAT x FAP	2,4800%	(RAT*FAP) * TOTAL II	291,48	Decreto 6.957/2009.
TOTAL III - A		(soma)	3.077,54	-
GRUPO III - B				
B.01 - 13º salário	8,3333%	(1/12) * TOTAL II	975,52	Art. 7º, VIII, CF/88.
B.02 - Férias + 1/3	11,1111%	((1+1/3)/12) * TOTAL II	1.300,69	Art. 7º, VIII, CF/88.
B.03 - Aviso prévio trabalhado¹	1,9444%	((7/30)/12) * TOTAL II	227,62	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT.
B.04 - Auxílio doença²	1,3889%	((5/30)/12) * TOTAL II	162,58	Art. 59 a 64, Lei 8.213/91.
B.05 - Acidente de trabalho³	0,0417%	((15/30)/12) * 1% * TOTAL II	4,87	Art. 19 a 23 da Lei 8.213/91.
B.06 - Faltas legais⁴	0,2778%	((1/30)/12) * TOTAL II	32,51	Art. 473, CLT.
B.07 - Férias sobre licença maternidade⁵	0,0556%	((1+1/3)/12)*1,5%*(4/12) * TOTAL II	6,50	Impacto do item férias sobre a licença maternidade.
B.08 - Licença paternidade⁶	0,0208%	((5/30)/12)*1,5% * TOTAL II	2,43	Art. 7º, XIX, CF/88, e 10, §1º, CLT.
TOTAL III - B		(soma)	2.712,72	-
¹ Redução de 7 dias ou de 2h por dia. Percentual relativo a contrato de 12 meses.		⁴ Estimativa de 1 ausência por ano.		
² Estimativa de 5 dias de licença por ano.		⁵ Estimativa de 1,5% dos funcionários usufruindo de 4 meses de licença por ano.		
³ Estimativa de 1 licença de 15 dias por ano para 1% dos funcionários.		⁶ Estimativa de 1,5% dos funcionários usufruindo 5 dias da licença por ano.		
GRUPO III - C				
C.01 - Aviso prévio indenizado¹	2,0833%	25% * (1/12) * TOTAL II	243,88	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT.
C.02 - Indenização adicional²	2,0833%	25% * (1/12) * TOTAL II	243,88	Art. 9º, Lei 7.238/84.
C.03 - Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)³	3,2000%	40% * 8% * TOTAL II	374,60	Leis 8.036/90 e 9.491/97.
TOTAL III - C		(soma)	862,36	-
¹ Considerando que 25% dos funcionários serão substituídos durante 1 ano.		³ Multa de 40% do FGTS em relação aos trabalhadores contratados.		
² Considerando que 25% dos funcionários serão demitidos em situação de recebimento de indenização adicional.				
GRUPO III - D				
D.01 - Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	6,0923%	(TOTAL III - A * TOTAL III - B) * TOTAL II	713,18	-
TOTAL III - D		(soma)	713,18	-
GRUPO III - E				
E.01 - Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,16667%	A.02 * C.01 * TOTAL II	19,51	Súmula 368 do TST.
E.02 - Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente de trabalho¹	0,0033%	A.02 * B.05 * TOTAL II	0,39	-
TOTAL III - E		(soma)	19,90	-
¹ Estimativa de que 1% dos funcionários sofrem acidentes por ano, com ausência média de 30 dias. O percentual do FGTS (8%) será aplicado somente sobre os 15 dias restantes do afastamento, porque os 15 primeiros dias já foram calculados no item B.05.				
GRUPO III - F				
F.01 - Incidência dos encargos do grupo A sobre o salário maternidade	0,1424%	TOTAL III - A * (12/12) * (4/12) * 1,5% * TOTAL II	16,67	Estimativa de que 1,5% dos funcionários usufruam da licença maternidade de 4 meses em 1 ano.
TOTAL III - F		(soma)	16,67	-
TOTAL III		(soma)	7.402,37	-
IV - INSUMOS		MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR (R\$)	FUNDAMENTO



PREFEITURA
DELO HORIZONTE
GOVERNAR PARA MELHORAR A VIDA

Auxílio-alimentação	600,16	27,29*22 dias	600,16	Conforme CCT SINDINFOMG - SINDADOS/MG - 2022/2023
Vale-transporte	550,00	6,25*4*22 dias	550,00	Baseado no preço médio praticado em BH/MG, 2 passagens de ida e 2 de volta, 22 dias.
Plano de saúde	147,26	Valor * 1	147,26	Estimativa para 1 titular.
Taxa de adesão ao plano de saúde	-	Valor * 1 / 12	-	Estimativa para 1 titular.
Desconto legal sobre transporte (máximo de 6% do salário-base)	(550,00)	(-0,06*Salário)	(550,00)	Lei 7.418/85.
Outros insumos (Valor mensal)	-	Detalhados na aba B - "Detalhamentos" / 12	-	Insumos eventualmente não previstos na planilha necessários ao cumprimento do objeto.
Outros benefícios obrigatórios	50,00	Detalhados na aba B - "Detalhamentos"	50,00	Valor mensal referente a benefícios impostos pela legislação vigente, ACT ou CCT, não previstos na planilha.
TOTAL IV	-	(soma)	797,42	-
TOTAL 1: TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS	-	TOTAL II + TOTAL III + TOTAL IV	19.906,05	-
V - BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	PERCENTUAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR (R\$)	FUNDAMENTO
Lucro máximo	7,51614%	Incide sobre o TOTAL 1	1.496,16	-
Despesas administrativas/operacionais	5,00000%	(soma)	995,30	-
TOTAL V	12,51614%	(soma)	2.491,46	-
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	PERCENTUAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR (R\$)	FUNDAMENTO
ISSQN ou ISS	2,5000%	[(TOTAL 1 + TOTAL V) * (1 - (ISS + COFINS + PIS/PASEP))] * alíquota	596,63	-
COFINS	3,0000%		715,95	-
PIS/PASEP	0,6500%		155,12	-
CPRB	2,7000%		644,36	-
TOTAL VI	8,8500%	(soma)	2.112,06	-
CUSTO POR FUNCIONÁRIO		MEMÓRIA DE CÁLCULO	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
		(TOTAL 1 + TOTAL V + TOTAL VI)	24.509,57	294.114,84



PREFEITURA
DE BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA MELHOR PRÁTICA

ANEXO III E
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 3 - JAVA SÊNIOR

I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL				
		MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR (R\$)	FUNDAMENTO
Analista Desenvolvedor SÊNIOR (Linguagem JAVA - JCompany e banco de dados Oracle)	-	Carga horária de 200h/mês	11.706,26	-
II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
	QUANTIDADE	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR (R\$)	FUNDAMENTO
Salário-base	-	-	11.706,26	-
Horas-extras estimadas	0	$((\text{Salário} \times \text{percentual da CCT})/200) \times \text{Quantidade}$	-	Quantidade estimada pela BHTRANS e % previsto na CCT
DSR	-	$(\text{Horas-extras}) \times 5/25$	-	Súmula 172 do TST, considerando 25 dias úteis em um mês de 30 dias
TOTAL II	-	(soma)	11.706,26	-
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO				
	PERCENTUAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR (R\$)	FUNDAMENTO
GRUPO III - A				
A.01 INSS	10,0000%	$20,000\% \times \text{TOTAL II}$	1.170,62	Art. 22, I, Lei 8.212/91
A.02 FGTS	8,0000%	$8,000\% \times \text{TOTAL II}$	936,50	Art. 15, Lei 8.030/90, e Art. 7º, III, CF.
A.03 SESI/SESC	1,5000%	$1,500\% \times \text{TOTAL II}$	175,59	Art. 30, Lei 8.036/90.
A.04 SENA/SENAC	1,0000%	$1,000\% \times \text{TOTAL II}$	117,06	Decreto 2.318/96.
A.05 INCRA	0,2000%	$0,200\% \times \text{TOTAL II}$	23,41	Lei 7.787/89 e DL 1.146/70.
A.06 SEBRAE	0,8000%	$0,800\% \times \text{TOTAL II}$	70,23	Art. 8º, Lei 8.029/90, e Lei 8.154/90.
A.07 Salário educação	2,5000%	$2,500\% \times \text{TOTAL II}$	292,65	Art. 3º, I, Decreto 87.043/92.
A.08 Riscos ambientais do trabalho - RAT x FAP	2,4900%	$(\text{RAT} \times \text{FAP}) \times \text{TOTAL II}$	291,48	Decreto 6.957/2009.
TOTAL III - A	26,2900%	(soma)	3.077,54	-
GRUPO III - B				
B.01 - 13º salário	8,3333%	$(1/12) \times \text{TOTAL II}$	975,52	Art. 7º, VIII, CF/88.
B.02 - Férias + 1/3	11,1111%	$((1+1/3)/12) \times \text{TOTAL II}$	1.300,69	Art. 7º, XVII, CF/88.
B.03 - Aviso prévio trabalhado¹	1,9444%	$((7/30)/12) \times \text{TOTAL II}$	227,62	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT.
B.04 - Auxílio doença²	1,3889%	$((5/30)/12) \times \text{TOTAL II}$	162,58	Art. 59 a 64, Lei 8.213/91.
B.05 - Acidente de trabalho³	0,0417%	$((15/30)/12) \times 1\% \times \text{TOTAL II}$	4,87	Art. 18 a 23 da Lei, 8.213/91.
B.06 - Faltas legais⁴	0,2778%	$((1/30)/12) \times \text{TOTAL II}$	32,51	Art. 473, CLT.
B.07 - Férias sobre licença maternidade⁵	0,0556%	$((1+1/3)/12) \times 1,5\% \times (4/12) \times \text{TOTAL II}$	6,50	Impacto do item férias sobre a licença maternidade.
B.08 - Licença paternidade⁶	0,0208%	$((5/30)/12) \times 1,5\% \times \text{TOTAL II}$	2,43	Art. 7º, XIX, CF/88, e 10, §1º, CLT.
TOTAL III - B	23,1736%	(soma)	2.712,72	-
GRUPO III - C				
C.01 - Aviso prévio indenizado¹	2,0833%	$25\% \times (1/12) \times \text{TOTAL II}$	243,88	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT.
C.02 - Indenização adicional²	2,0833%	$25\% \times (1/12) \times \text{TOTAL II}$	243,88	Art. 9º, Lei 7.238/84.
C.03 - Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)³	3,2000%	$40\% \times 8\% \times \text{TOTAL II}$	374,60	Leis 8.036/90 e 9.491/97.
TOTAL III - C	7,3667%	(soma)	862,36	-
GRUPO III - D				
D.01 - Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	6,0923%	$((\text{TOTAL III - A} \times \text{TOTAL III - B}) \times \text{TOTAL II})$	713,18	-
TOTAL III - D	6,0923%	(soma)	713,18	-
GRUPO III - E				
E.01 - Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,16667%	$A.02 \times C.01 \times \text{TOTAL II}$	19,51	Súmula 305 do TST.
E.02 - Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente de trabalho¹	0,0933%	$A.02 \times B.05 \times \text{TOTAL II}$	0,39	-
TOTAL III - E	0,1700%	(soma)	19,90	-
GRUPO III - F				
F.01 - Incidência dos encargos do grupo A sobre o salário maternidade	0,1424%	$\text{TOTAL III - A} \times (13/12) \times (4/12) \times 1,5\% \times \text{TOTAL II}$	16,87	Estimativa de que 1,5% dos funcionários usufruam da licença maternidade de 4 meses em 1 ano.
TOTAL III - F	0,1424%	(soma)	16,87	-
TOTAL III	63,2350%	(soma)	7.402,37	-
IV - INSUMOS				
	VALOR (R\$)	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR (R\$)	FUNDAMENTO
Auxílio-alimentação	600,16	27,20*22 dias	600,16	Conforme CCT SINDINFORMG - SINDADOS/MG - 2022/2023



Vale-transporte	550,00	6,25*4*22 dias	550,00	Baseado no preço médio praticado em BH/MG, 2 passagens de ida e 2 de volta, 22 dias.
Plano de saúde	147,26	Valor * 1	147,26	Estimativa para 1 titular.
Taxa de adesão ao plano de saúde	-	Valor * 1 / 12	-	Estimativa para 1 titular.
Desconto legal sobre transporte (máximo de 6% do salário-base)	(550,00)	(-0,06*Salário)	(550,00)	Lei 7.418/85.
Outros insumos (Valor mensal)	-	Detalhados na aba B - "Detalhamentos" / 12	-	Insumos eventualmente não previstos na planilha necessários ao cumprimento do objeto.
Outros benefícios obrigatórios	50,00	Detalhados na aba B - "Detalhamentos"	50,00	Valor mensal referente a benefícios impostos pela legislação vigente, ACT ou CCT, não previstos na planilha.
TOTAL IV	-	(soma)	797,42	-
TOTAL 1: TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS	-	TOTAL II + TOTAL III + TOTAL IV	19.906,05	-
V - BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	PERCENTUAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR (R\$)	FUNDAMENTO
Lucro máximo	7,51614%	Incide sobre o TOTAL 1	1.496,16	-
Despesas administrativas/operacionais	5,00000%		995,30	-
TOTAL V	12,51614%	(soma)	2.491,46	-
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	PERCENTUAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR (R\$)	FUNDAMENTO
ISSQN ou ISS	2,5000%	((TOTAL 1 + TOTAL V)/(1-(ISS + COFINS + PIS/PASEP)))*alíquota	596,63	-
COFINS	3,0000%		715,95	-
PIS/PASEP	0,6500%		155,12	-
CPRB	2,7000%		644,36	-
TOTAL VI	8,8500%	(soma)	2.112,06	-
CUSTO POR FUNCIONÁRIO		MEMÓRIA DE CÁLCULO	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
		(TOTAL 1 + TOTAL V + TOTAL VI)	24.509,57	294.114,84



ANEXO III F

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 4 - REQUISITOS PLENO

I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL				
		MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR (R\$)	FUNDAMENTO
Analista PLENO de Requisitos de Sistemas	-	Carga horária de 200h/mês	7.804,18	-
II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
	QUANTIDADE	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR (R\$)	FUNDAMENTO
Salário-base	-	-	7.804,18	-
Horas-extras estimadas	0	[(Salário * percentual da CCT/200) * Quantidade]	-	Quantidade estimada pela BHTRANS e % previsto na CCT
OSR	-	(Horas-extras) * 5/25	-	Súmula 172 do TST, considerando 25 dias úteis em um mês de 30 dias
TOTAL II	-	(soma)	7.804,18	-
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO				
GRUPO III - A	PERCENTUAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR (R\$)	FUNDAMENTO
A.01 INSS	10,0000%	20,000% * TOTAL II	780,41	Art. 22, I, Lei 8.212/91
A.02 FGTS	8,0000%	8,000% * TOTAL II	624,33	Art. 15, Lei 8.030/90, e Art. 7º, III, CF.
A.03 BESI/SESC	1,5000%	1,500% * TOTAL II	117,06	Art. 30, Lei 8.036/90.
A.04 SENA/SENAC	1,0000%	1,000% * TOTAL II	78,04	Decreto 2.318/86.
A.05 INCRA	0,2000%	0,200% * TOTAL II	15,60	Lei 7.787/89 e DL 1.148/70.
A.06 SEBRAE	0,6000%	0,600% * TOTAL II	46,82	Art. 8º, Lei 8.029/90, e Lei 8.154/90.
A.07 Salário educação	2,5000%	2,500% * TOTAL II	195,10	Art. 3º, I, Decreto 87.043/82.
A.08 Riscos ambientais do trabalho - RAT x FAP	2,4900%	(RAT * FAP) * TOTAL II	194,32	Decreto 6.957/2009.
TOTAL III - A	26,2900%	(soma)	2.051,68	-
GRUPO III - B	PERCENTUAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR (R\$)	FUNDAMENTO
B.01 - 13º salário	8,3333%	(1/12) * TOTAL II	650,34	Art. 7º, VIII, CF/88.
B.02 - Férias + 1/3	11,1111%	((1+1/3)/12) * TOTAL II	867,13	Art. 7º, XVII, CF/88.
B.03 - Aviso prévio trabalhado¹	1,9444%	((7/30)/12) * TOTAL II	151,74	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT.
B.04 - Auxílio doença²	1,3889%	((5/30)/12) * TOTAL II	108,39	Art. 59 a 64, Lei 8.213/91.
B.05 - Acidente de trabalho³	0,0417%	((15/30)/12) * 1% * TOTAL II	3,25	Art. 19 a 23 da Lei 8.213/91.
B.06 - Faltas legais⁴	0,2778%	((1/30)/12) * TOTAL II	21,67	Art. 473, CLT.
B.07 - Férias sobre licença maternidade⁵	0,0556%	((1+1/3)/12) * 1,5% * (4/12) * TOTAL II	4,33	Impacto do item férias sobre a licença maternidade.
B.08 - Licença paternidade⁶	0,0208%	((5/30)/12) * 1,5% * TOTAL II	1,62	Art. 7º, XIX, CF/88, e 10, §1º, CLT.
TOTAL III - B	23,1736%	(soma)	1.888,47	-
¹ Redução de 7 dias ou de 2h por dia. Percentual relativo a contrato de 12 meses.				
² Estimativa de 5 dias de licença por ano.				
³ Estimativa de 1,5% dos funcionários usufruindo de 4 meses de licença por ano.				
⁴ Estimativa de 1 licença de 15 dias por ano para 1% dos funcionários.				
⁵ Estimativa de 1,5% dos funcionários usufruindo 5 dias da licença por ano.				
GRUPO III - C	PERCENTUAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR (R\$)	FUNDAMENTO
C.01 - Aviso prévio indenizado¹	2,0833%	25% * (1/12) * TOTAL II	162,58	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT.
C.02 - Indenização adicional²	2,0833%	25% * (1/12) * TOTAL II	162,58	Art. 9º, Lei 7.238/84.
C.03 - Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)³	3,2000%	40% * 8% * TOTAL II	249,73	Leis 8.038/90 e 9.491/97.
TOTAL III - C	7,3667%	(soma)	574,89	-
¹ Considerando que 25% dos funcionários serão substituídos durante 1 ano.				
² Multa de 40% do FGTS em relação aos trabalhadores contratados.				
³ Considerando que 25% dos funcionários serão demitidos em situação de recebimento de indenização adicional.				
GRUPO III - D	PERCENTUAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR (R\$)	FUNDAMENTO
D.01 - Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	6,0923%	((TOTAL III - A * TOTAL III - B)) * TOTAL II	475,45	-
TOTAL III - D	6,0923%	(soma)	475,45	-
GRUPO III - E	PERCENTUAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR (R\$)	FUNDAMENTO
E.01 - Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,16667%	A.02 * C.01 * TOTAL II	13,00	Súmula 305 do TST.
E.02 - Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente de trabalho¹	0,0033%	A.02 * B.05 * TOTAL II	0,26	-
TOTAL III - E	0,1700%	(soma)	13,26	-
¹ Estimativa de que 1% dos funcionários sofrem acidentes por ano, com ausência média de 30 dias. O percentual do FGTS (8%) será aplicado somente sobre os 15 dias restantes do afastamento, porque os 15 primeiros dias já foram calculados no item B.05.				
GRUPO III - F	PERCENTUAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR (R\$)	FUNDAMENTO
F.01 - Incidência dos encargos do grupo A sobre o salário maternidade	0,1424%	TOTAL III - A * (13/12) * (4/12) * 1,5% * TOTAL II	11,11	Estimativa de que 1,5% dos funcionários usufruindo da licença maternidade de 4 meses em 1 ano.
TOTAL III - F	0,1424%	(soma)	11,11	-
TOTAL III	63,2350%	(soma)	4.934,86	-
IV - INSUMOS				
	VALOR (R\$)	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR (R\$)	FUNDAMENTO
Auxílio-alimentação	600,16	27,29²/22 dias	600,16	Conforme CCT SINDINFORM/MG - SINDADOS/MG - 2022/2023



PREFEITURA
BELO HORIZONTE
GOVERNADOR PARA 2021-2024

Vale-transporte	550,00	6,25*4*22 dias	650,00	Baseado no preço médio praticado em BH/MG, 2 passagens de ida e 2 de volta, 22 dias.
Plano de saúde	147,26	Valor * 1	147,26	Estimativa para 1 titular.
Taxa de adesão ao plano de saúde	-	Valor * 1 / 12	-	Estimativa para 1 titular.
Desconto legal sobre transporte (máximo de 6% do salário-base)	(469,25)	(-0,06*Salário)	(469,25)	Lei 7.418/85.
Outros Insumos (Valor mensal)	-	Detalhados na aba B - "Detalhamentos" / 12	-	Insumos eventualmente não previstos na planilha necessários ao cumprimento do objeto.
Outros benefícios obrigatórios	50,00	Detalhados na aba B - "Detalhamentos"	50,00	Valor mensal referente a benefícios impostos pela legislação vigente, ACT ou CCT, não previstos na planilha.
TOTAL IV	-	(soma)	879,17	-
TOTAL 1: TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS	-	TOTAL II + TOTAL III + TOTAL IV	13.618,21	-
V - BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS				
	PERCENTUAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR (R\$)	FUNDAMENTO
Lucro máximo	7,51614%	Incide sobre o TOTAL 1	1.023,56	-
Despesas administrativas/operacionais	5,00000%		680,91	-
TOTAL V	12,51614%	(soma)	1.704,47	-
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO				
	PERCENTUAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR (R\$)	FUNDAMENTO
ISSQN ou ISS	2,5000%	((TOTAL 1 + TOTAL V)/(1-(ISS + COFINS + PIS/PASEP)))*alíquota	408,16	-
COFINS	3,0000%		489,80	-
PIS/PASEP	0,6500%		106,12	-
CPRB	2,7000%		440,82	-
TOTAL VI	8,8500%	(soma)	1.444,90	-
CUSTO POR FUNCIONÁRIO				
		MEMÓRIA DE CÁLCULO	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
		(TOTAL 1 + TOTAL V + TOTAL VI)	16.767,58	201.210,96



ANEXO III G

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 5 - INFRA SÊNIOR

I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL				
Analista SÊNIOR de Infraestrutura	-	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR (R\$)	FUNDAMENTO
	-	Carga horária de 200h/mês	10.405,57	-
II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
Salário-base	-	-	10.405,57	-
Horas-extras estimadas	0	$[(\text{Salário} \times \text{percentual da CCT})/200] \times \text{Quantidade}$	-	Quantidade estimada pela BHTRANS e % previsto na CCT
DSR	-	$(\text{Horas-extras}) \times 5/25$	-	Súmula 172 do TST, considerando 25 dias úteis em um mês de 30 dias
TOTAL II	-	(soma)	10.405,57	-
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO				
GRUPO III - A	PERCENTUAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR (R\$)	FUNDAMENTO
A.01 INSS	10,0000%	$20,000\% \times \text{TOTAL II}$	1.040,55	Art. 22, I, Lei 8.212/91
A.02 FGTS	8,0000%	$8,000\% \times \text{TOTAL II}$	832,44	Art. 15, Lei 8.030/90, e Art. 7º, III, CF.
A.03 SESI/SESC	1,5000%	$1,500\% \times \text{TOTAL II}$	156,08	Art. 30, Lei 8.036/90.
A.04 SENAI/SENAC	1,0000%	$1,000\% \times \text{TOTAL II}$	104,05	Decreto 2.318/96.
A.05 INCRA	0,2000%	$0,200\% \times \text{TOTAL II}$	20,81	Lei 7.787/89 e DL 1.146/70.
A.06 SEBRAE	0,6000%	$0,600\% \times \text{TOTAL II}$	62,43	Art. 8º, Lei 8.029/90, e Lei 8.154/90.
A.07 Salário educação	2,5000%	$2,500\% \times \text{TOTAL II}$	260,13	Art. 3º, I, Decreto 87.043/92.
A.08 Riscos ambientais do trabalho - RAT x FAP	2,4900%	$(\text{RAT} \times \text{FAP}) \times \text{TOTAL II}$	259,09	Decreto 6.957/2009.
TOTAL III - A	26,2900%	(soma)	2.735,58	-
GRUPO III - B	PERCENTUAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR (R\$)	FUNDAMENTO
B.01 - 13º salário	8,3333%	$(1/12) \times \text{TOTAL II}$	867,13	Art. 7º, VIII, CF/88.
B.02 - Férias + 1/3	11,1111%	$((1+1/3)/12) \times \text{TOTAL II}$	1.156,17	Art. 7º, XVII, CF/88.
B.03 - Aviso prévio trabalhado ¹	1,9444%	$((7/30)/12) \times \text{TOTAL II}$	202,33	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT.
B.04 - Auxílio doença ²	1,3889%	$((5/30)/12) \times \text{TOTAL II}$	144,52	Art. 59 a 64, Lei 8.213/91.
B.05 - Acidente de trabalho ³	0,0417%	$((15/30)/12) \times 1\% \times \text{TOTAL II}$	4,33	Art. 19 a 23 da Lei 8.213/91.
B.06 - Faltas legais ⁴	0,2778%	$((1/30)/12) \times \text{TOTAL II}$	28,90	Art. 473, CLT.
B.07 - Férias sobre licença maternidade ⁵	0,0558%	$((1+1/3)/12) \times 1,5\% \times (4/12) \times \text{TOTAL II}$	5,78	Impacto do item férias sobre a licença maternidade.
B.08 - Licença paternidade ⁶	0,0208%	$((5/30)/12) \times 1,5\% \times \text{TOTAL II}$	2,16	Art. 7º, XIX, CF/88, e 10, §1º, CLT.
TOTAL III - B	23,1736%	(soma)	2.411,32	-
¹ Redução de 7 dias ou de 2h por dia. Percentual relativo a contrato de 12 meses.				
² Estimativa de 1 ausência por ano.				
³ Estimativa de 5 dias de licença por ano.				
⁴ Estimativa de 1,5% dos funcionários usufruindo de 4 meses de licença por ano.				
⁵ Estimativa de 1,5% dos funcionários usufruindo 5 dias da licença por ano.				
⁶ Estimativa de 1,5% dos funcionários usufruindo 5 dias da licença por ano.				
GRUPO III - C	PERCENTUAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR (R\$)	FUNDAMENTO
C.01 - Aviso prévio indenizado ¹	2,0833%	$25\% \times (1/12) \times \text{TOTAL II}$	216,78	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT.
C.02 - Indenização adicional ²	2,0833%	$25\% \times (1/12) \times \text{TOTAL II}$	216,78	Art. 9º, Lei 7.238/84.
C.03 - Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS) ³	3,2000%	$40\% \times 8\% \times \text{TOTAL II}$	332,97	Lei 8.036/90 e 9.491/97.
TOTAL III - C	7,3667%	(soma)	766,53	-
¹ Considerando que 25% dos funcionários serão substituídos durante 1 ano.				
² Considerando que 25% dos funcionários serão demitidos em situação de recebimento de indenização adicional.				
³ Multa de 40% do FGTS em relação aos trabalhadores contratados.				
GRUPO III - D	PERCENTUAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR (R\$)	FUNDAMENTO
D.01 - Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	6,0923%	$((\text{TOTAL III - A} \times \text{TOTAL III - B}) \times \text{TOTAL II})$	633,94	-
TOTAL III - D	6,0923%	(soma)	633,94	-
GRUPO III - E	PERCENTUAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR (R\$)	FUNDAMENTO
E.01 - Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,16667%	$A.02 \times C.01 \times \text{TOTAL II}$	17,34	Súmula 305 do TST.
E.02 - Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente de trabalho ¹	0,0033%	$A.02 \times B.05 \times \text{TOTAL II}$	0,34	-
TOTAL III - E	0,1700%	(soma)	17,68	-
¹ Estimativa de que 1% dos funcionários sofrem acidentes por ano, com ausência média de 30 dias. O percentual do FGTS (8%) será aplicado somente sobre os 15 dias restantes do afastamento, porque os 15 primeiros dias já foram calculados no item B.05.				
GRUPO III - F	PERCENTUAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR (R\$)	FUNDAMENTO
F.01 - Incidência dos encargos do grupo A sobre o salário maternidade	0,1424%	$\text{TOTAL III - A} \times (13/12) \times (4/12) \times 1,5\% \times \text{TOTAL II}$	14,81	Estimativa de que 1,5% dos funcionários usufruam da licença maternidade de 4 meses em 1 ano.
TOTAL III - F	0,1424%	(soma)	14,81	-
TOTAL III	63,2350%	(soma)	6.579,86	-
IV - INSUMOS				
VALOR (R\$)	MEMÓRIA DE CÁLCULO		VALOR (R\$)	FUNDAMENTO
Auxílio-alimentação	600,16	27,28*22 dias	600,16	Conforme CCT SINDINFOMG - SINDADOSMG - 2022/2023



**PREFEITURA
DELO HORIZONTE**
GOVERNANDO PARA TODA CIDADANIA

Valor-transporte	550,00	6,25*4*22 dias	550,00	Baseado no preço médio praticado em BH/MG, 2 passagens de ida e 2 de volta, 22 dias.
Plano de saúde	147,28	Valor * 1	147,28	Estimativa para 1 titular.
Taxa de adesão ao plano de saúde	-	Valor * 1 / 12	-	Estimativa para 1 titular.
Desconto legal sobre transporte (máximo de 6% do salário-base)	(550,00)	(-0,06*Salário)	(550,00)	Lei 7.418/85.
Outros insumos (Valor mensal)	-	Detalhados na aba B - "Detalhamentos" / 12	-	Insumos eventualmente não previstos na planilha necessários ao cumprimento do objeto.
Outros benefícios obrigatórios	50,00	Detalhados na aba B - "Detalhamentos"	50,00	Valor mensal referente a benefícios impostos pela legislação vigente, ACT ou CCT, não previstos na planilha.
TOTAL IV	-	(soma)	797,42	-
TOTAL I: TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS	-	TOTAL II + TOTAL III + TOTAL IV	17.782,86	-
V - BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	PERCENTUAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR (R\$)	FUNDAMENTO
Lucro máximo	7,51614%	Incide sobre o TOTAL I	1.336,58	-
Despesas administrativas/operacionais	5,00000%		889,14	-
TOTAL V	12,51614%	(soma)	2.225,72	-
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	PERCENTUAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR (R\$)	FUNDAMENTO
ISSQN ou ISS	2,50000%	((TOTAL I + TOTAL V)/(1-(ISS + COFINS + PIS/PASEP))) * alíquota	532,99	-
COFINS	3,00000%		639,59	-
PIS/PASEP	0,65000%		138,57	-
CPRB	2,70000%		575,63	-
TOTAL VI	8,85000%	(soma)	1.886,78	-
CUSTO POR FUNCIONÁRIO		MEMÓRIA DE CÁLCULO	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
		(TOTAL I + TOTAL V + TOTAL VI)	21.895,35	262.744,20

[Acesse a Edição](#)**EXTRATO: EXTRATOS**

Edição: 7474 | 1ª Edição | Ano XXXII | Publicada em: 07/04/2026
 BHTRANS - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A
EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS toma público os seguintes procedimentos:

Extrato do Contrato nº 2813/26

Dispensa de Licitação nº 015/2026

Processo Administrativo nº 31.00192210/2026-64

Nº do Contrato no GRP: 002079

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: PLM – Auditoria e Consultoria Ltda. CNPJ: 32.681.701/0001-20.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de cálculos judiciais em matéria trabalhista, destinados a levar à instância judicial decisória elementos de prova necessários a subsidiar a defesa da BHTRANS, em conformidade com a legislação pertinente.

Data da assinatura: 31/03/2026.

Período de vigência: 31/03/2026 a 30/03/2027.

Valor total da contratação: R\$ 49.989,43.

Extrato do Contrato nº 2815/26

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026

Processo Administrativo nº 31.00210214/2026-23

Nº do Contrato no GRP: 002075

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana (FMU).

Contratada: Digicon S/A – Controle Eletrônico para Mecânica CNPJ: 88.020.102/0001-10.

Objeto do Contrato: Aquisição de 30 (trinta) unidades de placas (módulos) lógicos – Unidade Central de Processamento compatível com o controlador semafórico Digicon CD200, destinadas à recomposição do estoque mínimo operacional e à manutenção corretiva do parque semafórico do Município de Belo Horizonte.

Data da assinatura: 31/03/2026.

Período de vigência: 31/03/2026 a 30/03/2027.

Valor total da contratação: R\$ 120.060,00.

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 2617/21.

Pregão Eletrônico nº 09/2021.

Processo Administrativo nº 01-044.518/21-61

Nº do Contrato no GRP: 01202127090019

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: M.I Montreal Informática S.A. CNPJ: 42.563.692/0001-26.

Objeto do Termo Aditivo: Conceder reequilíbrio econômico-financeiro, a partir de 01 de janeiro de 2026, em razão da reoneração gradual da folha de pagamento, nos termos da Lei nº 14.973/24.

Assinatura do Termo Aditivo: 31/03/2026.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 48.949,51.

Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Reequilíbrio necessário para atender a Lei nº 14.973/24.

Extrato da Apostila nº 07 ao Contrato nº 2637/22.

Pregão Eletrônico: 05/2022.

Nº do Contrato no GRP: 01202227100003

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana (FMU).

Contratada: SITRAN – Sinalização de Trânsito Industrial Ltda. – CNPJ: 16.502.551/0001-93

Objeto da Apostila: Reservar o quantitativo dos itens que correspondem ao valor de R\$ 379.527,32 do contrato nº 2637/22, para execução de sinalização vertical no âmbito do programa Pró-Transporte – Novo PAC, sendo 95% do investimento através do financiamento e 5% de contrapartida, utilizando as dotações orçamentárias:

Financiamento:

3502.1100.26.452.0305.1392.0002.449051.1.754.790.0000 – Reduzido 35020001

Contrapartida:

3502.1100.26.452.0305.1392.0002.449051.1.500.000.9000 – Reduzido 35020032

Data de assinatura da Apostila: 01/04/2026.

Extrato da Apostila nº 10 ao Contrato nº 2649/22.

Pregão Eletrônico: 11/2022.

Nº do Contrato no GRP: 01202227100010

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana (FMU).

Contratada: Construtora Alvarenga Santos Ltda. – CNPJ: 26.099.119/0001-57

Objeto da Apostila: Reservar o quantitativo dos itens que correspondem ao valor de R\$ 1.086.550,91 do contrato nº 2649/22, para execução de obras no âmbito do programa Pró-Transporte – Novo PAC, sendo 95% do investimento através do financiamento e 5% de contrapartida, utilizando as dotações orçamentárias:

Financiamento:

3502.1100.26.452.305.1.392.0002.449051.04.1.754.790 – Reduzido 35020001

Contrapartida:

3502.1100.26.452.305.1.392.0002.449051.04.1.500.000 – Reduzido 35020032

Data de assinatura da Apostila: 01/04/2026.

Extrato da Apostila nº 05 ao Contrato nº 2655/22.

Pregão Eletrônico: 15/2022.

Nº do Contrato no GRP: 01202227100013

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana (FMU).

Contratada: Sigma Engenharia, Indústria e Comércio Ltda – CNPJ: 25.898.180/0001-00.

Objeto da Apostila: Reservar o quantitativo dos itens, que correspondem ao valor de R\$ 629.768,42 do contrato nº 2655/22, para execução de sinalização horizontal no âmbito do programa Pró-Transporte – Novo PAC, sendo 95% do investimento através do financiamento e 5% de contrapartida, utilizando as dotações orçamentárias:

Financiamento:

3502.1100.26.452.0305.1392.0002.449051.1.754.790.0000 – Reduzido 35020001

Contrapartida:

3502.1100.26.452.0305.1392.0002.449051.1.500.000.9000 – Reduzido 35020032
Data de assinatura da Apostila: 01/04/2026.

Extrato do Quarto do Termo de Cooperação Técnica nº 670/22.

Partícipes: Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte – SUMOB e Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS, com a intervenção da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SMMUR

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 12 meses; Alterar a delegação de competência previstas na Cláusula Primeira – Do Objeto; Atualizar a legislação prevista do § 4º.

Assinatura do Termo: 02/02/2026.

Vigência do termo aditivo: 04/02/2026 a 03/02/2027.

Valor: Sem ônus.

[← Voltar](#)

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Av. Afonso Pena 1212 - 30130-908 / Belo Horizonte - MG